...Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA
CÓPIA

-LEI Nº 393-DE 4 DE DEZEMBRO DE 1956-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR UM CONVENIO COM A COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA
$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a firmar CONVENIO com a COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA,deste Estado,para o fim especial de instalar,nêste Municipio, a ELETRIFICAÇÃO RURAL,nos têrmos da MINUTA aprovada pela CAMARA dos VEREADORES e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artº 2º-As despesas resultantes desta Lei,no montante de cr$ 9.043.500,00 (NOVE MILHÕES QUARENTA E TRES MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS),serão atendidas com recursos provenientes de operação de credito e oriundo de AUXILIO da COMISSÃO da FAIXA de FRONTEIRAS,conforme Lei nº 2.597, de 12 de Setembro de 1955.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 de DEZEMBRO DE 1.956

a-CARLOS IRINEU PIETA - PREFEITO.

Registre-se,publique-se e comunique-se.

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA

ASSESSOR.

Confere com o original
Em 11 / 2º / 1957

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo